



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA INTERNA Nº 15/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias da servidora **VERA JUNIA SILVA**, Técnica Administrativa Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo de **01/03/2020 à 28/02/2021**, por um período de **30 (trinta)** dias, de **19/02/2021 à 20/03/2021**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 18 de março de 2021.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº87/2021

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA Nº 15/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias da servidora **VERA JUNIA SILVA**, Técnica Administrativa Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo de **01/03/2020 à 28/02/2021**, por um período de **30 (trinta)** dias, de **19/02/2021 à 20/03/2021**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 18 de março de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº87/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

CONSIDERANDO, a previsão expressa no item 9.2 do Edital de Abertura nº 01/2020 – Processo Seletivo Simplificado – PSS;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública em prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de validade para preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS- Edital de Abertura nº 01/2020;

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o item 9.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de validade do presente certame, homologado em 09/09/2020, passando a vigorar o prazo de validade até 03/09/2021;

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 170/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2021 DATADA DE 08 DE MARÇO DE 2021".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 151/2021, a qual nomeava o servidor **NADIR VIEIRA**, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 22 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 22 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL DO MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.388, de 23 de março de 2021 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, torna pública a convocação, dos interessados em participar do Processo de Escolha para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros de REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no CMAS (Gestão 2019-2021), em 12 de junho, se faz necessária nova eleição do segmento, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 17 de março de 2021, o Edital de Convocação nos termos do que trata o Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO o estado de emergência em virtude da pandemia de Covid-19 fica dispensada a constituição de Grupo de Trabalho e Comissão Eleitoral, conforme estabelece o Artigo 47 e 55 do Regimento Interno do CMAS. Diante disso a Secretaria Executiva deverá garantir a publicidade e cadastramento adequado das entidades e pessoas interessadas a participar seja como candidato ou eleitor, bem como ofertar a participação pela modalidade a distância com uso de ferramentas tecnológicas disponíveis. Devendo o andamento do processo ser informado à Diretoria do CMAS.

CONVOCA para cadastramento de participação no *Processo de escolha da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social*, Gestão 2021 a 2023, para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

A. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS; B. Representantes de Trabalhadores do SUAS do município; C. Representantes de Usuários e usuárias do SUAS, ou de organização representativa destes.

REGULAMENTO:

1. O cadastramento será realizado de 05 a 16 de abril de 2021, por meio de Formulário Google a ser remetido pela Secretaria Executiva do CMAS às entidades inscritas no Conselho e às pessoas e organizações interessadas. 2. O formulário deve ser solicitado por e-mail: cmasaraputanga@gmail.com. 3. O candidato ou candidata a conselheiro ou eleitor, para se cadastrar, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos. 4. No ato do cadastramento, o cidadão ou cidadã deverá informar explicitamente a condição pretendida: de candidato/a ou somente de eleitor/a. 5. Os candidatos e candidatas terão direito a voz e voto, já os eleitores e eleitoras terão direi-